A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL E A FUNCIONALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Autor(res)

Emily Kaís Souza De Oliveira Nepomuceno
Mariana De Jesus Santos
Raminne Moreira Oliveira
Cassiane Souza Nascimento
Joana Alves Santos
Nara Maria Dos Santos Silva
Eduarda Oliveira De Morais Portela
Lorrane Santos Andrade

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIME ITABUNA

Resumo

Este resumo expandido tem como finalidade mostrar de forma clara ao leitor sobre a constitucionalização do direito civil e a funcionalização da propriedade. Busca analisar o vínculo entre a Constituição Federal e o Código Civil e a principal função social na propriedade. Sendo utilizado como recursos: artigos e trabalhos acadêmicos.
É apresentado neste resumo a importância da constitucionalização do direito civil que foi o reposicionamento do Código Civil, no ordenamento jurídico. A partir do momento que a Constituição Federal de 1988 foi criada, ela se tornou uma lei suprema que estava no topo da hierarquia jurídica, sendo assim, o código deveria ser adequado a constituição de 88. Apresentado também a funcionalização da propriedade onde se encontra no Artigo 5º da CF/88 no incisivo XXIII, onde diz que a função social está integrando o conceito jurídico, impondo limites, como princípio de ordem econômica e o quão importante ela é importante e suas funcionalidades, mas não é descritivo, havendo outros artigos falando sobre, mas que muda diacordo com o tipo de propriedade. Este trabalho foi desenvolvido especialmente para a Terceira Semana do Conhecimento da Faculdade Anhanguera de Itabuna, em 2022. A principal metodologia deste resumo é a pesquisa bibliográfica, sendo feita coletas de dois diferentes autores para a confirmação da tese apresentada sobre a constitucionalização do direito civil e a pesquisa documental, utilizando-se de sites e artigos.